PREFEITURA DE
Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia 30/04/2021 no placar da Prefeitura Municipal de Juarina para conhecimento público.

Edivaldo Vieira da S
Decreto Nº 001/2021
Secretário Municipal de Admi

DECRETO nº. 176/2021

Juarina – TO, 30 de abril de 2021.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67."

CONSIDERANDO, *que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;*

CONSIDERANDO, *que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes;*

CONSIDERANDO, *que em época de pandemia é necessário garantir a organização dos atendimentos a fim de evitar aglomeração, no intuito de evitar contaminações decorrente de COVID-19*

CONSIDERANDO, *que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho, trazendo maior dinamismo aos mesmos.*

DECRETA:

Art. 1º- O novo horário das 07:00 horas as 11:00 horas, das segunda-feira as sextas – feiras, para atendimento ao público, que se faz necessário a mudança de horário de funcionamento em razão de necessidade de aumento da produtividade e da qualidade dos serviços e fica reservado o período da tarde das 13:horas as 17:00horas, para a execução dos serviços internos, além de trazer economia a Administração no que diz respeito ao consumo de energia elétrica; nos seguintes órgão e unidades da administração direta do poder executivo:

I - Sede da Prefeitura Municipal, Rua Castelo Branco nº 805, Centro.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. JK, s/n, centro;
III - Centro de Referência da Assistência Social – Cras, Rua Rui Barbosa, s/n centro;
IV – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Petrônio Portela Nunes, 728 - Centro

Art. 2º - Fica determinado das 07:00 horas as 11:00 horas, das 13:00 as 17:00, das segunda-feira as sextas – feiras, para atendimento direto ao público, nos seguintes órgão e unidades da administração direta do poder executivo:

I – Secretaria Municipal de Agricultura – Av. JK, Centro.
II - Centro de Juventude – Av. Tiradentes, Centro.
III – Garagem Municipal – Rua Vereador José Wilson Leite, Centro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 115/2021, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 30 de abril de 2021.

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal